

## Resolução

**RESOLUÇÃO CMASI/ITARANA N° 020/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITARANA/ES-CMASI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL N° 1.351/2020 E COM BASE NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA 10ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025.

**CONSIDERANDO** que a Associação Martin Lutero presta serviço de acolhimento institucional provisório a pessoas, munícipes do interior do Estado do Espírito Santo, e seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento médico especializado realizado na Grande Vitória, oferecendo hospedagem com quatro refeições diárias, apoio no agendamento de consultas e outros procedimentos, além de acompanhamento pastoral e psicológico, tendo como principal característica cuidar do ser humano e proporcionar um espaço para recuperação e incentivo a hábitos mais saudáveis;

**CONSIDERANDO** que o serviço ofertado pela Associação Albergue Martin Lutero (AAML) constitui ação complementar aos serviços socioassistenciais tipificados, conforme o Guia "As Organizações da Sociedade Civil e o SUAS";

**CONSIDERANDO** que o serviço ofertado pela AAML é reconhecido como socioassistencial pela Lei nº 12.868/2013, que considera como entidades de assistência social aquelas que realizam serviço de acolhimento institucional provisório para pessoas e seus acompanhantes, em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência (art. 18, alínea III);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Trabalho da Associação Albergue Martim Lutero, cujo objeto é o **Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas, munícipes de Itarana/ES**, e seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças a serem realizadas na Região Metropolitana de Vitória/ES.

**Art. 2º** Para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, fica aprovado o repasse de recursos financeiros no valor total de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), oriundos do orçamento municipal, com valor de contrapartida da Organização da Sociedade Civil no valor de R\$39.252,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

I - O valor descrito no caput será destinado ao custeio de despesas financeiras com recursos humanos da equipe envolvida com o objeto.

II - A presente parceria terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

**Alessandra Silva Pereira Pires**

Presidente do CMASI de Itarana/ES

**Protocolo 1611376**

## Contrato

**RESUMO DO CONTRATO N° 067/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** AMM EXTINTORES E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 10.955.004/0001-87

**OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada para a aquisição e recarga de extintores de incêndio.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

**VALOR:** R\$ 10.053,75 (dez mil cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

**PROCESSO N°:** 002075/2025 de 15 de abril de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde (Semus), Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo (SEDECULT), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

**ID** **Cidades** **Contratação** **nº**

**2025.036E0700001.09.0012**

Itarana/ES, 12 de Agosto de 2025

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1610930**

**RESUMO DO CONTRATO N° 027/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ N° 27.104.363/0001-23 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 14.492.062/0001-72

**CONTRATADO:** AMM EXTINTORES E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 10.955.004/0001-87

**OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada para a aquisição e recarga de extintores de incêndio.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

**VALOR:** R\$ 2.579,50 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**BASE LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

**PROCESSO N°:** 002075/2025 de 15 de abril de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde (Semus), Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo (SEDECULT), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

**ID** **Cidades** **Contratação** **nº**

**2025.036E0700001.09.0012**

Itarana/ES, 12 de Agosto de 2025

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Vanessa Arrivabene**

Secretaria Municipal de Saúde

**Protocolo 1610934**